



INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES 2026 – BIÊNIO 2027/2029

O Conselho Comunitário torna públicas as Instruções para a realização das Eleições da PREFEITURA COMUNITÁRIA DA PENÍNSULA NORTE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VIZINHANÇA, para o Biênio 2027/2029, na forma do Art. 19 do seu Estatuto Social.

Art. 1º - O Conselho Comunitário nomeou a Comissão Eleitoral com a finalidade de conduzir o processo eleitoral, integrada por 03 (três) Associados, Fundadores ou Contribuintes, escolhendo dentre eles um para Presidente, e que não serão candidatos a cargos eletivos.

Art. 2º - As eleições presenciais ocorrerão no dia **28 de novembro de 2026 (sábado)**, na sede da Associação, situada no SHIN Qi 03, Área Especial, Lote B, Praça da Base, iniciando-se às 09h00 e encerrando-se às 12h00, em conformidade com o Edital que será publicado até 31/10/2026 por meio de comunicação virtual no *site* da Associação (www.prefeituragonorte.com.br).

Art. 3º - Poderá candidatar-se aos cargos eletivos todo morador da Península Norte que preencher os seguintes requisitos, constantes no Estatuto:

- I. ser sócio Fundador ou Contribuinte, maior de 18 anos;
- II. estar quite com a sua contribuição social (contribuições semestrais relativas ao 1º e 2º semestres de 2026) até o momento das eleições.

Art. 4º São eleitores os Associados a) Fundadores, b) Beneméritos, c) Colaboradores e d) Contribuintes, maiores de 16 anos ("b", "c" e "d"), desde que tenham se associado até 01/07/2025 ("b", "c" e "d") e que estejam quites com as contribuições semestrais na forma do inciso IV do *caput* do art. 6º do Estatuto Social, exceto "b" e "c", conforme o respectivo parágrafo único.

Art. 5º - Cada Chapa deve conter indicações para Prefeito, Vice-Prefeito e membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, todos Associados Fundadores ou Contribuintes.

- I. A Diretoria é composta por Prefeito Comunitário e Vice-Prefeito Comunitário;
- II. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes;
- III. O Conselho Comunitário é composto por, no máximo, 32 (trinta e dois) e, no mínimo, por 16 (dezesesseis) Associados, sendo representante das Quadras QI e QL da Península Norte, nelas residentes;
- IV. A Chapa deve ser completa, com os nomes dos candidatos para cada cargo.

Art. 6º - A Chapa deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, via e-mail prefeituragonorte@gmail.com, no período de 01/11/2026 até 18h00 do dia 08/11/2026, conforme modelo aprovado e que estará à disposição dos interessados no *site* www.prefeituragonorte.com.br, a partir do dia 20/10/2026.

- I. A publicação do Edital de Convocação da A.G.O., virtual e/ou impresso (em Informativo da Associação), ocorrerá até 31/10/2026.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral terá, de 08 a 10/11/2026, prazo para analisar e se manifestar, por escrito, e divulgar no *site* da Associação a conformidade ou não de cada chapa apresentada, até dia 11/11/2026.

- I. As chapas que não apresentarem conformidade ou que forem impugnadas terão prazo até às 18h00 do dia 14/11/2026 para recorrer à Comissão Eleitoral, da decisão por ela proferida.
- II. A Comissão Eleitoral decidirá, em última instância, os recursos interpostos e divulgará as chapas deferidas até 21/11/2026.

Art. 8º - Cada Chapa receberá um número, de acordo com a ordem de inscrição, que representará sua distribuição na cédula de votação em ordem crescente de cima para baixo.

Art. 9º - A inscrição da Chapa pressupõe o conhecimento destas Instruções e sua concordância com elas.

Brasília, 25 de setembro de 2026.

José de Arimatéia Rodrigues

Presidente do Conselho Comunitário



+55 61 9.9872-8168



@prefeituragonorte



@prefeitura_peninsula_norte



www.prefeituragonorte.com.br



t.me/associacaopeninsulanorte